



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA E COMO FORNECEDOR LABOR PALMEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestações de serviços, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.298.676/0001-88, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 419, Sala 01, Centro do Município de Braga, RS, CEP: 98560-000, representada por seu Presidente Sr. Everaldo Mangini, Agente Político, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 636.218.430-00, residente e domiciliado, na Av. Pedro Garcia, nº. 180, Distrito de Pedro Garcia, Braga/RS, adiante denominada simplesmente CONTRATANT; e do outro lado, LABOR PALMEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica, CNPJ nº. 07.272.186/0001-87, situada na Avenida Independência, nº. 828, Sala 02, Centro do Município de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98300-000, neste ato representado por seu procurador LEONARDO OCHOA, brasileiro, solteiro, engenheiro em segurança do trabalho, portador do CPF sob o nº. 018.662.720-39, residente e domiciliado na Rua Henrique Wieteck, nº. 705, Bairro Wieteck, Palmeira das Missões/RS, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito ADITAR o contrato supracitado, pra constar as seguintes alterações:

**I – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses sendo de 26 de Janeiro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026.

**II – DOS VALORES:** O preço total a ser pago pela prorrogação será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tendo em vista que será pago em parcela única, conforme pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto do Contrato.

**III – DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam tudo, após ter sido o aditivo ao contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Braga/RS, 24 de Janeiro de 2025.

---

Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS  
Everaldo Mangini – Presidente  
CONTRATANTE

Labor Palmeira  
Leonardo Ochoa – Procurador  
CONTRATADO